



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 6.996, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

Alterada pela [Lei nº 7.185, de 28 de julho de 2010.](#)

ALTERA O ART. 9º DA LEI Nº 6.564, DE 05 DE JANEIRO DE 2005, AUMENTANDO O NÚMERO DE DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 6.564, de 05 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, órgão superior do Poder Judiciário, com sede na Capital e jurisdição continente de todo o território estadual, compõe-se de quinze Desembargadores, providos na conformidade do que especificamente dispõem a Constituição e a Lei de Regência da Magistratura Nacional, observado o critério, a saber:” (NR)

Art. 2º Os novos gabinetes serão compostos na forma do Anexo I, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros contados a partir de novembro de 2008.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de novembro de 2008, 191º da Emancipação Política e 120º da República.

TEOTÔNIO VILELA FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 12.11.2008.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 6.996, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

ANEXO ÚNICO

Revogado pela [Lei nº 7.185, de 28.07.2010.](#)

REDAÇÃO ORIGINAL:

*"01 CHEFE DE GABINETE – CGD-1
01 SECRETÁRIO – DS-2
05 ASSESSORES JUDICIÁRIOS – AS-1
01 OFICIAL DE TRANSPORTE – DI-1"*